

Diploma	Data	Sumário
Resolução do Conselho de Ministros n.º70-A/2021	04/06/2021	Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade
Resolução do Conselho de Ministros n.º70-B/2021	04/06/2021	Prossegue a estratégia do levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19
Resolução do Conselho de Ministros n.º71-A/2021	08/06/2021	Aprova o Programa Nacional de Ação do Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais
Resolução do Conselho de Ministros n.º74-A/2021	09/06/2021	Altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
Resolução do Conselho do Governo n.º146/2021	11/06/2021	Declara o concelho da Ribeira Grande, em situação de calamidade pública regional, o concelho de Ponta Delgada em situação de contingência e os concelhos de Lagoa e Vila Franca do Campo, em situação de alerta.
Lei n.º36-A/2021	14/06/2021	Renova a imposição transitória da obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos, prorrogando a vigência da Lei n.º62-A/2020, de 27 de outubro
Declaração de Retificação n.º18-A/2021	14/06/2021	Retifica a Resolução do Conselho de Ministros n.º74-A/2021, de 9 de junho, que altera as medidas aplicáveis em situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19
Resolução n.º560/2021	14/06/2021	Procede à alteração do quadro referido na alínea d) do n.º 3, e dos n.ºs 2, 3, 5, 6, 13, 14, 16, 22, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 40 e 41, da Resolução n.º 511/2021, de 31 de maio, (declara a situação de calamidade na Região Autónoma da Madeira por razões de saúde pública, com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 31 de maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 29 de junho de 2021) alterada pela Resolução n.º 513/2021, de 2 de junho (alteração do número 17 da Resolução do Conselho n.º 511/2021, de 31 de maio que declara a situação de calamidade na Região Autónoma da Madeira por razões de saúde pública, com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 31 de maio de 2021 até às 23:59 horas do dia 29 de junho de 2021).
Decreto-Lei n.º53-A/2021	16/06/2021	Altera diversas medidas no âmbito da pandemia da doença COVID-19
Resolução do Conselho de Ministros n.º76-A/2021	17/06/2021	Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade
Resolução n.º 561/2021	17/06/2021	Procede à alteração do n.º 1 da Resolução n.º550/2021, de 11 de junho de 2021, publicada no suplemento do Jornal Oficial, I Série, n.º 105, de 14 de junho de 2021, que autoriza a celebração de um contrato-programa com a associação denominada Associação Comercial e Industrial do Funchal, tendo em vista a cooperação financeira entre as partes outorgantes para a promoção e coordenação de testagem por testes rápidos de antigénio (TRAg), para a SARS-CoV-2, aos cidadãos residentes na Região e aos turistas durante a sua estadia na RAM, que solicitem a realização dos mesmos nos serviços privados de saúde da Região que sejam associados daquela entidade.
Decreto-Lei n.º53-B/2021	23/06/2021	Estabelece o regime excecional de execução orçamental e de simplificação de procedimentos dos projetos aprovados no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência
Resolução do Conselho de Ministros n.º77-A/2021	24/06/2021	Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade
Decreto-Lei n.º54-A/2021	25/06/2021	Executa na ordem jurídica interna o Regulamento (UE) n.º2021/953, relativo ao Certificado Digital COVID da UE
Resolução do Conselho do Governo n.º158/2021	25/06/2021	Declara os concelhos da Ribeira Grande e Lagoa, em situação de calamidade pública, o concelho de Ponta Delgada em situação de contingência e os concelhos de Vila Franca do Campo, Nordeste e Povoação, bem como os restantes concelhos da Região Autónoma dos Açores, em situação de alerta.
Resolução n.º608/2021	28/06/2021	Declara a situação de calamidade e estabelece os âmbitos temporal, territorial e material da mesma, na Região Autónoma da Madeira por razões de saúde pública, com o escopo de contenção da pandemia COVID-19, com efeitos a partir das 0:00 horas do dia 30 de junho de 2021 até às 23:59 horas do dia 31 de julho de 2021.
Portaria n.º138-B/2021	30/06/2021	Estabelece um regime excecional e temporário de comparticipação de testes rápidos de antigénio (TRAg) de uso profissional